

LEI Nº 1189/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 004/2026 da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 004/2026 da Assembléia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde e do Estatuto dos Servidores Públicos do Consaúde (anexo VIII do Contrato de Consórcio), que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE MARÇO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026: CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juquiá, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 46.585.964/0001-40 e a Conveniada: APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 57.740.912/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais aos alunos excedentes da educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento.

Unidade Orçamentária 12.368.0026.2060- FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 . Ficha 191.

Valor Total: R\$ 80.231,49

Data de Assinatura: 27/02/2026 - Vigência: 31/12/2026

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta

CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP

CNPJ nº 46.585.964/0001-40

Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

